

## Casa do Ave - Clíhotel Geriátrico - PREÇÁRIO 2010

### RESIDÊNCIA PERMANENTE: (A) (B)

- Quarto individual c/ WC privativo ---Euros: 2065 / MÊS
- Quarto duplo c/ WC privativo----- Euros: 1375 / MÊS
- Quarto duplo s/ WC privativo----- Euros: 1275 / MÊS

### RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA: (A) (C)

- Quarto individual c/ WC privativo----Euros:105 / DIA
- Quarto duplo c/ WC privativo-----Euros: 90 / DIA
- Quarto duplo s/WC privativo----- Euros: 85 / DIA

### NOTAS:

- (A) – Na altura da admissão deverá ser paga uma **taxa de inscrição de 2500 (Dois Mil e Quinhentos) Euros não reembolsável** e o valor correspondente aos dias da estadia do mês em curso.

**As mensalidades do mês em curso e os extras dos meses anteriores deverão ser pagas no dia 1 de cada mês.**

- (B) – No acto de admissão deverá ser paga uma caução correspondente a 15 dias de estadia.

### OBSERVAÇÕES:

- (1) – A mensalidade/diária inclui alojamento, alimentação, prestação de cuidados de higiene, apoio nos cuidados de rotina e nas actividades de vida diária, actividades ocupacionais terapêuticas/movimento, acompanhamento e vigilância permanentes, tratamento de roupa (excepto limpeza a seco), assistência religiosa (quando solicitada) apoio diário de enfermagem ( 6 horas diárias) apoio médico semanal e acompanhamento ao exterior quando necessário, desde que não obrigue a recurso a trabalho extraordinário.
- (2) – em caso de falecimento do utente não haverá lugar a qualquer reembolso.

Em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2010

### PF: VEJA NO VERSO A RELAÇÃO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

Todos os restantes serviços prestados ao utente não incluídos em “OBS: (1)” serão considerados como despesas extraordinárias, nomeadamente:

- Consulta Médicas de Urgência (a)
- Serviço de enfermagem de Urgência (a)
- Consultas Médicas de Especialidade ao Domicílio
- Consultas Médicas Externas
- Medicamentos
- Análises e Exames Complementares de Diagnóstico
- Material de Penso e de Enfermagem
- Fraldas, Pensos e Resguardos
- Artigos de Higiene Pessoal
- Serviço de Cabeleireira, Manicure e Pedicure (ao domicílio ou no exterior)
- Tratamento de Roupa por Limpeza a Seco
- Telefonemas e Correio
- Transportes (taxi ou ambulância)
- Acompanhamento ao exterior, quando necessário, que obrigue a trabalho extraordinário.

**(a) Considera-se serviço de urgência (médico ou de enfermagem) todo aquele que for prestado ao utente e que obrigue a chamada extraordinária à Casa do Ave de médico ou de enfermeira expressamente para tal fim.**